

PORTARIA Nº 40, de 25 de março de 2019.

“Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Manoel dos Santos Thomaz**.”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2019.05.04965R2, promovido por **Manoel dos Santos Thomaz**, protocolado em 20/03/2019;

Considerando que através da portaria 35/2019 do Processo nº. 2019.05.04965R1 foi concedido do Benefício Auxílio Doença pelo prazo de 15 (quinze) dias, findo em 17/03/2019;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia **20/03/2019**, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;


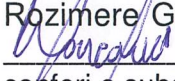
Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 05 (cinco) dias, ao servidor Sr. **Manoel dos Santos Thomaz**, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 5193, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 22/03/2019**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **18/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463